

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 1 de 29

SUMÁRIO

oder Executivo .		2
Atos Oficiais		2
Decretos		2
Portarias		17
Licitações e C	ontratos	27
Aviso de Li	citação	27
Extrato	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500 Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis





MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.606, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

- **Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
- **Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
- Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 3 de 29

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.606/2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	01 01 Gabinete do Prefeito e Sec	cretarias	
Ficha:	26 04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	,
Ficha:	40 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	13.540,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	42 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	16.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	48 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	45.277,62
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 02	01 03 Conselho Tutelar		
Ficha:	70 04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	5.200,00
i idia.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.200,00
	0.0.00.00.00	COTROC CERTIFICO DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	01 04 Fundo Social de Solidarie	dade	
Ficha:	82 04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	8.220,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	01 05 Defesa Civil		
Ficha:	84 04.182.0067.2076.0000	DEFESA CIVIL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
10041 00	DODED EVEOUENTO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 01 Ensino Infantil	ENGING INFANTU DE QUALIDADE	450.00
Ficha:	105 12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	150,00
Fisher	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.000.00
Ficha:	113 12.365.0061.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	8.000,00
Fisher	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22 200 70
Ficha:	120 12.365.0061.2006.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	33.289,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 02 Ensino Fundamental		
Ficha:	130 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	600,00
richa.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	000,00
Ficha:	155 12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	24.000,00
richa.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Ficha:	161 12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	5.400,00
i ionai	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	0.100,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 06 Ensino Profissionalizante/	Superior	
Ficha:	192 12.364.0009.2014.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	16.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	,
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	223 10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	340.090,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	224 10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	85.731,65
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	225 10.122.0012.2017.0000	SERVIÇÕS DE SAÚDE	33.472,34
F: 1	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	000.55
Ficha:	263 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	900,00
Fig. 1	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	05 000 00
Ficha:	300 10.301.1000.2126.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 4 de 29

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	317	3.3.50.39.01	PARCERIAS COM TERCEIROSETO TERMO DE COLABORAÇÃO	3.000,00
Ficha:	335	10.302.0014.2019.0000 3.1.90.94.00	PROGRAMA CAPS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	5.452,99
LOCAL: 02	POD	ER EXECUTIVO		
02	04	02 Fundo Municipal de Assistence	cia Social	
Ficha:	412	08.243.0059.2081.0000 3.1.90.16.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	68,98
Ficha:	430	08.244.0055.2024.0000 3.1.90.16.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	739,23
LOCAL: 02	POD	ER EXECUTIVO		
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilida	ade Urbana	
Ficha:	549	15.451.0036.2045.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE P OBRAS E INSTALAÇÕES	103.250,19
Ficha:	559	15.452.0025.2030.0000 3.3.90.30.00	INFRA-ESTRUTURÁ URBANA – MOB MATERIAL DE CONSUMO	245.000,00
Ficha:	560	15.452.0025.2030.0000 3.3.90.36.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	300,00
Ficha:	561	15.452.0025.2030.0000 3.3.90.39.00	INFRA-ESTRUTŪRA URBANA – MOB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00
LOCAL: 02	POD	ER EXECUTIVO		
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	635	18.541.0040.2044.0000 3.3.90.39.00	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

1.104.182,78

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODI	ER EXECUTIVO		
	02	01	01 Gabinete do Prefeito e Secre	etarias etarias	
	Ficha:	34	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-808,21
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
	Ficha:	39	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-13.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	Ficha:	55	04.122.0002.2199.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-28.277,62
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	Ficha:	732	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-140.490,19
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	Ficha:	733	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-17.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PODI	ER EXECUTIVO		
	02	01	04 Fundo Social de Solidarieda	de	
	Ficha:	78	04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	-8.220,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODI	ER EXECUTIVO		
	02	02	01 Ensino Infantil		
	Ficha:	107	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-150,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	,
	Ficha:	117	12.365.0061.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-8.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	,
	Ficha:	118	12.365.0061.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-31.289,76
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	Ficha:	122	12.365.0061.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PODI	ER EXECUTIVO		
	02	02	02 Ensino Fundamental		
	Ficha:	147	12.361.0061.2008.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	,



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 5 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LOCAL:	02 02 Ficha:	PODE 02 157	ER EXECUTIVO 02 Ensino Fundamental 12.361.0068.2008.0000 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-5.400,00
LOCAL:	02 02 Ficha:	PODE 02 195	ER EXECUTIVO 07 Merenda Escolar 12.306.0010.2015.0000 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD MATERIAL DE CONSUMO	-600,00
LOCAL:	02 02 Ficha:	PODE 03 229	ER EXECUTIVO 01 F.M.S. 10.122.0012.2017.0000	SERVICOS DE SAÚDE	-3.000,00
	Ficha:	321	3.3.90.30.00 10.302.0012.2193.0000 3.1.90.11.00	MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-465.647,00
	Ficha:	299	10.301.1000.2126.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00
LOCAL:	02 02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	PODE 07 558 563 572 574 550	ER EXECUTIVO 01 Serviços Municipais - Mobilio 15.452.0025.2030.0000 3.3.90.14.00 15.452.0025.2030.0000 4.4.90.52.00 15.452.0025.2059.0000 3.3.90.30.00 15.452.0025.2059.0000 3.3.90.39.00 15.451.0070.1016.0000 4.4.90.51.00	Iade Urbana INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOBI DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOBI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOBI MATERIAL DE CONSUMO INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOBI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e F OBRAS E INSTALAÇÕES	-300,00 -45.000,00 -30.000,00 -10.000,00 -170.000,00
LOCAL:	02 02 Ficha:	PODE 11 637	ER EXECUTIVO 00 Depto. de Meio Ambiente 18.541.0040.2044.0000 4.4.90.51.00	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-40.000,00
LOCAL:	02 02 Ficha:	PODE 13 663	ER EXECUTIVO 00 Departamento de Trânsito 26.782.0032.2184.0000 3.3.90.36.00	EDUCAÇÃO NO TRANSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-1.104.182,78



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 6 de 29

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.607, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados em anteriores e dá outras providências".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 e no art. 206 da Lei Federal n.º 10.406 de 10.01.2002 e a alteração daquele conforme o art. 6°, inciso II do Decreto Federal n.º 9.428 de 28.06.2018.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO, que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO, que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872/96, que fala do prazo de validade da inscrição dos restos a pagar não processados, tendo estes, validade até 31 de dezembro do ano subsequente a sua inscrição;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei com pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

DECRETA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 7 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

- Art. 1º- O Departamento de Contabilidade deverá cancelar integralmente os Restos a Pagar Não Processados inscritos de 2016 a 2021, isto é, aquelas despesas que não obstante empenhadas não foram liquidadas e não foram pagas decorrentes de saldos remanescentes de empenhos não devidos; empenhos de objetos de processos judiciais inscritos em precatórios; parcelamentos, dentre outros.
- Art. 2º- O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.
- Art. 3º- Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 4º- Serão cancelados os restos a pagar não processados conforme o anexo 1 deste Decreto, com exceção dos empenhos relacionados no anexo 2 deste Decreto.
- Art. 5º- Este Decreto terá prazo de vigência de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 8 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.608, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.174.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	Serviço de <mark>Agu</mark> a e	Esgoto	
613			2.0029.2035.0000 0.52.00	SERVIÇO DE SANEAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	574.000,00
761		4.4.9 02	2.0029.2035.0000 0.52.00 043	SERVIÇO DE SANEAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Aq. Caminhão Limpa Fossa	600.000,00

Art. 20- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.174.000,00

Fontes de Recurso 574.000.00

600.000,00

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 9 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.609, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 164.075,00 distribuídos as seguintes dotações:

03 01 F.M.S.

760 10.302.0008.2120.0000 3.3.50.39.01

PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR TERMO DE COLABORAÇÃO

164.075.00

800 028

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Emenda Fausto Pinato 36000.4744652/02-20

Art. 20- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

164.075,00

Fontes de Recurso

164.075,00

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 10 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.610, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.738/2023, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a composição de novos membros do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.675, de 17/11/2010, alterada pela Lei Ordinária nº 3.039, de 12/07/2018, o Conselho Municipal da Cultura, fica constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- I- Departamento Municipal de Cultura;
- a) Titular: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA Suplente: SERGIO ALAN DE SOUZA;
- II- Departamento Municipal de Assistência Social:
- a) Titular: SAMUEL BARROS CORDEIRO; Suplente: SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA;
 - III- Departamento Municipal de Educação:
- a) Titular: ELISABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA; Suplente: ELIANA FERREIRA DA SILVA:
 - IV- Departamento Municipal de Esportes e Recreação:
 - a) Titular: TELMA ELAINE DOS SANTOS; Suplente: BIBIANA CONTINI DA MOTA;
 - V- Vigilância Patrimonial:
- a) Titular: DANILO APARECIDO DE SOUZA; Suplente: PATRICIA KELLY ALVES PEIXOTO GRACIANO;

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 11 de 29

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

I- Representante de Grupos Musicais:

- a) Titular: SILVIA MARIA ROCHA; Suplente: GUILHERME ALMINO CARVALHO FAURA;
- II- Representante de Grupo de Artesãos:
- a) Titular: ESTER RAMIRO DE BARROS MATHEUS; Suplente: WELLEN DA SILVA PEDROSA;
 - III- Representante da Escola de Samba "Unidos da Vila Alegrete"
- a) Titular: GEOVANA RODRIGUES CARDOSO MUNIZ; Suplente: FLAVIO HENRIQUE DE MELLO:
 - IV- Representante da Biblioteca Municipal:
- a) Titular: MARIA CLARA MUNIZ MENDES; Suplente: CÉLIA SUEIRA GRACIANO DA SILVA;
 - V- Representantes dos Meios de Comunicação:
 - a) Titular: ADERNIL DE SOUZA; Suplente: ANTÔNIO CARLOS BATISTA MARCONDES.
- Art. 2º- A nomeação dos membros deste conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 21/06/2025.
- Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.425/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 12 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.611, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que o Teatro de Arena Sérgio Rodrigues é espaço público destinado à difusão cultural;

CONSIDERANDO, que referido teatro tem ficado ocioso e por isso é necessário que o Município desenvolva atividades e atrativos culturais no local;

CONSIDERANDO, que o artesanato possui papel de importância social, histórica, cultural e econômica:

CONSIDERANDO, que a produção artesanal movimenta a economia de base local, assegura a preservação da cultura, gera emprego e renda.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada a realização de "Feira de Artesanato" no Teatro de Arena Sérgio Rodrigues, aos sábados, das 09:00 às 15:00 horas.

Parágrafo único - como forma de incentivo à cultura, a utilização do espaço é gratuita e precária.

- Art. 2°- A organização, cadastro, autorização e a gestão da "Feira de Artesanato", fica sob responsabilidade do Departamento de Cultura.
- Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 13 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.612, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07 01	Servicos Municipais - Mobilidade Urbana

INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA 15.452.0025.2030.0000 18.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **TESOURO**

110 000 GERAL

Art. 20- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

12 00 TURISMO 23.695.0023.2028.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -18.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 110 000

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.613, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

- Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
- Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
- Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA





MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 15 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.613/2023)

ACRÉSCIMOS

Ficha:

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias 46 04.122.0002.2003.0000 M Ficha:

MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE 946,93 3.3.90.93.00 04.122.0002.2003.0000 12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

03 01 F.M.S. 228 10.122.0012.2017.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL SERVIÇOS DE SAÚDE 4.000,00 Ficha:

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

16.946,93

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias 34 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC Ficha: -12.946,93

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 F.M.S. 22910.122.0012.2017.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO -4.000,00

3.3.90.30.00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-16.946,93



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 16 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.614, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 10- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 Difusão Cultural 13.392.0011.2016.0000 215 PROMOÇÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00 3.3.90.39.00 TESOURO TURISMO 12 00 23.695.0023.2028.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 85.000.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 TESOURO 110 000

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000.00 Fontes de Recurso 01 00 100.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

MMunic atribu C 6.393 troca CAE; C aos p impes 37 da Paulis C estable

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 17 de 29

D E C R E T O № 6.615, DE 03 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 6.393/23, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita troca de membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAF $^{\circ}$

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- As alíneas "b" e "d", inciso II, do artigo 1° , do Decreto n° 6.560, de 12/04/2023, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

- b) Suplente: ANDERSON DO ROSÁRIO GOMES, RG 63.9xx.xxx, CPF 010.x26.xxx-xx, Endereço Avenida xxxx xx Luz xxxxxro, xxx, Celular: (18) 9xxxx-x5x4, email Anderson .xxxx@hotmail.com
- d) Suplente:**JÉSSICA SOARES DA SILVA**; RG 47.1xx.xxx-x; CPF 393.x05.xxx-xx; Rua xxxxx xxxxxlini, xxx; Telefone: (18) 9xxxx-x2x9, email je_xxxzaxxxx@hotmail.com;
- **Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.616, DE 03 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a comissão para avaliação e indicação dos imóveis que se enquadrarem nas

situações previstas na Lei Complementar nº 157, de 21/10/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 190 de 13/04/2010 e alterada pela Lei Complementar nº 375 de 14/10/2022, que institui a aplicação das sanções sucessivas nas áreas indicadas como de ocupação prioritária:

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- **Art. 1º-** A comissão municipal de que trata o artigo 13, da Lei Complementar nº 157, de 21/10/2009, com nova redação dada Lei Complementar nº 190, de 13/04/2010 e alterada pela Lei Complementar nº 375 de 14/10/2022, fica composta da seguinte forma:
- I- RICARDO DA SILVA FRANCO Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação;
- II- MARCOS PAULO DA SILVA Diretor do Departamento de Planejamento e Obras;
- **III-** RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA Diretor do Departamento de Habitação.
- **Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotação orçamentária corrente.
- **Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.946, de 19/03/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

Portarias

P O R T A R I A N° 36.097, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA LUCIA PEREIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	03/04/2021 á 02/04/2022
LUZIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	29/05/2021 á 28/05/2022
CECILIA KNUPP (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	13/02/2021à 12/02/2022
JULIA MARIA MARQUES SOUZA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	05/07/2021 à 04/07/2022



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 18 de 29

ROSEDI APARECIDA PEREIRA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	22/06/2021 à 21/06/2022
VITOR HUGO ULIAN PREVIATO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	02/03/2021 à 01/03/2023
ANA CLAUDIA FONTOLAN (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	29/11/2021 à 28/11/2022
BEATRIZ DE SOUZA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	15/07/2021 à 14/07/2022
CLAUDECIR SOARES DOS SANTOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	07/05/2022 à 06/05/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.098, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
BERNARDETE ALVES NEVES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/10/2021 à 30/09/2022
CRISTIANE OLIVEIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/10/2021 à 30/09/2022
EDIMARCIA SOARES DE FREITA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	21/02/2021 à 20/02/2022
LAZARO JOSE GONÇALVES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	27/05/2022 à 26/05/2023
MARA REGINA TROVATO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	19/08/2021 à 18/08/2022
MARGARIDA MARIA TARDEM FERRO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/03/2021 à 28/02/2022
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/03/2021 à 28/02/2022
MARIA LUCIA DE SOUZA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	27/09/2021 à 26/09/2022
ROSILDA DIONISIO PESIAN (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	25/05/2021 à 24/05/2022
SANDRA PAIVA MONTOVANELLI (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	21/05/2022 à 20/05/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.099, DE 27 DE JUNHO DE 2023.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/06/2021 à 31/05/2022
LAIS FACHIANO MONTEIRO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	06/01/2022 à 05/01/2023
LUCIMEIRE MORCELI MACIEL (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	17/03/2021 à 16/03/2022
MARCELO BRITO OLIVEIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	26/02/2021 à 25/02/2022
MEIRE ELLEN PATRICIA R. DE FREITAS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	04/06/2021 à 03/06/2022
ROBERTA DE SOUZA MENEZES FERRO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	20/05/2021 à 19/05/2022
SILMARA COSTA LOURENÇO MERCHIOLI (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	05/07/2021 à 04/07/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA № 36.100, DE 27 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALINE ALVES BATISTA MENEGATE (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	06/05/2021 à 05/05/2022
ALINE SILVA DE ALMEIDA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/10/2021 à 30/09/2022
ANA CRISTINA JAKELAITIS DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	13/11/2021 à 12/11/2022
ELISABETE DE MATOS SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/04/2022 à 31/03/2023
FATIMA APARECIDA PREVIATO RAMOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	17/06/2021 à 16/06/2022
FERNANDA DE OLIVEIRA PEQUENO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/06/2022 à 31/05/2023
IZABEL CRISTINA BARBOSA NAKATSUGI (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	06/02/2022 à 05/02/2023
JESSICA SOARES DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	11/04/2022 à 10/04/2023
LARISSA CHAGAS REGINATO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	22/09/2021 à 21/09/2022
VALERIA DE OLIVEIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	06/05/2021 à 05/05/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA № 36.101, DE 27 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	
LEONARDO MOREIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	10/08/2021 à 09/08/2022
LEONARDO VICTOR DIEL MOREIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	19/11/2020 à 18/11/2021
LUCIA PEREIRA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	09/09/2021 à 08/09/2022
LUCINEIDE REGINA DA SILVA CAMILO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	02/02/2021 à 01/02/2022
LURDES RODRIGUES MILANI (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	10/04/2021 à 09/04/2022
LUCIANA DE JESUS FIGUEIREDO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	14/01/2022 à 13/01/2023
MARIA DOS ANJOS SANTOS POLONI (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	16/12/2021 à 15/12/2022
ROSA DA CONCEIÇÃO SANTOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	06/05/2021 à 05/05/2022
PAULO MARTINS DE BRITO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	17/03/2021 à 16/03/2022
SERGIO ANTONIO PERES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	26/11/2021 à 25/11/2022

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

.....

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 19 de 29

P O R T A R I A № 36.102, DE 27 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	
BARBARA CRISTINA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	17/06/2021 à 13/08/2022
CELIA MARIA ZUZA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	14/06/2021 à 13/06/2022
ELIANE TRUCOLO MARGARIZO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	19/02/2021 à 18/02/2022
JANETHE DOS SANTOS SOUZA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	22/12/2021 à 21/12/2022
LUCIANA PEDRO SOBRINHO FERRO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	04/06/2021 à 03/06/2022
MARIA JOSE MARTINS PINHEIRO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	27/01/2021 à 26/01/2022
MARISA CELIA NEVES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	28/07/2021 à 27/07/2022
ROSANGELA RODRIGUES DA MOTA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	08/04/2021 à 07/06/2022
SILVIA VIEIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	19/01/2021 à 18/01/2022
TATIANE TEIXEIRA SANTOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	17/06/2021 à 16/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

.....

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.103, DE 27 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	
CICERA MORAES VALLADÃO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	09/04/2021 à 08/04/2022
CLARICE APARECIDA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	21/01/2021 à 20/10/2022
CYNTHIA REGINA COELHO MOLINA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	04/02/2021 à 03/02/2022
ELISANGELA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	03/02/2021 à 02/02/2022
EDINEIA DA SILVA SENA RAMOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	10/07/2021 à 09/07/2022
IVANETE BAHIA BARBOSA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	08/01/2022 à 07/01/2023
JULIANA DE OLIVEIRA LIMA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	10/09/2021 à 09/09/2022
LUZIA ALVES PORTELLA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	21/02/2021 à 20/02/2022
LUZIA BALBINO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	13/02/2021 à 12/02/2022
MARCIA FERREIRA PRANCO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	04/02/2021 à 03/02/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.104, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO			
ANA CRISTINA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	11/07/2021 à 10/07/2022		
DOROTEIA AMANDA DIAS B. NOVELLO (20 dias)	03/07/2023	22/07/2023	08/04/2020 à 07/04/2022		
MARIA ELIZABETE COSTA CORREIA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/07/2021 à 30/06/2022		
MARLI BERNARDO DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	05/05/2021 à 04/05/2022		
MARIA LUCIA DE BARROS MACHADO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	13/02/2021 à 12/02/2022		
NADIR BATISTA DOS PASSOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	28/02/2021 à 27/02/2022		
PAULA DE SOUZA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/03/2021 à 28/02/2022		
ROSEMEIRE REGINA CASTILHO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/06/2021 à 31/05/2022		
ROSINEIDE SILVA DAMACENA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	07/05/2021 à 06/05/2022		
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	14/05/2021 à 13/05/2022		

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2023

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeit

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.105, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	
ALICE GOUVEIA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	14/06/2021 à 13/06/2022
ANDREIA DA SILVA LIMA GATTO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	30/08/2021 à 29/08/2022
ANDREIA FACHIANO TRINDADE (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	09/08/2021 à 08/08/2022
CLAUDIA APARECIDA FONSECA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/03/2021 à 28/02/2022
ELOISA MARIA BIANCHI (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	02/02/2021 à 01/02/2022
EVA APARECIDA PEREIRA DOS PASSOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	15/06/2021 à 14/06/2022
HEBER ALVES FERREIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	05/05/2021 à 04/05/2022
LATERCIA DE OLIVEIRA ARAUJO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	02/04/2022 à 01/04/2023
LUCILENE MOREIRA BRANCO SOARES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	05/03/2021 à 04/03/2022
LUZIA DE SOUZA SANTOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	14/07/2021 à 13/07/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.106, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CESSAR, a contar de 07/06/2023, a designação de ANDREIA RIBEIRO DE FREITAS FOGAÇA, lotada no cargo de "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS", das funções de "ENCARREGADO DE CONTROLE DE VETORES", Referência



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 20 de 29

12, Grau "A", em comissão, objeto da portaria nº 34.558/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA № 36.107, DE 28 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

- I EXONERAR, a contar de 14/06/2023, o servidor EDMILSON DE FREITAS FULY, do cargo de "TRATORISTA", em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de óbito matricula nº 119016 01 55 2023 4 00020 279 0006818 79.
- II O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 30.039/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.108, DE 28 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 21/06/2023 a 20/07/2023, a MARCIA APARECIDA OLIVEIRA FULY, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/07/2012 à 03/07/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 120/2018 e requerimento protocolado sob o nº 809/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

..... P O R T A R I A № 36.109, DE 28 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA PINHEIRO DO N. COELHO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	15/08/2021 à 14/08/2022
AGUEDA ARAUJO COSTA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	08/04/2021 à 07/04/2022
ANA PAULA BEZERRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	22/09/2021 à 21/09/2022
ANGELA MARIA DOS SANTOS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	14/10/2021 à 13/10/2022
ANGELA MARIA STEK MEDEIROS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	04/08/2021 à 03/08/2022
APARECIDA PINHEIRO DE CARVALHO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	02/04/2022 à 01/04/2023
FABIANA EMIKO NAKATSUGI THEODORO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	16/08/2021 à 15/08/2022
IVANA CRISTINA RIBEIRO GALVÃO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	08/04/2021 à 07/04/2022
KARINA DE FATIMA SOUZA GOUVEIA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	15/04/2021 à 14/04/2022
LEONICE APARECIDA SANTOS SOUZA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	04/06/2021 à 03/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.110, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA SOUZA O. FIGUEIREDO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	18/05/2021 à 17/05/2022
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	04/05/2021 à 03/05/2022
CELIA ANTUNES SOUZA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	02/06/2022 à 01/06/2023
CEULINA CARDOZO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	04/02/2021 à 03/02/2022
ELIANA FERREIRA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	13/05/2021 à 19/08/2022
ELIANA MARTINS NETE (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	03/02/2021 à 02/02/2022
ELIZABETE APARECIDA B. DE SOUZA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/09/2021 à 31/08/2022
LENICE RIBEIRO DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	13/02/2021 à 12/02/2022
LUCIA MOREIRA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	02/09/2021 à 01/09/2022
MARCELA MARTINS DA CONCEIÇÃO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	08/04/2021 à 07/04/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.111, DE 28 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 21 de 29

relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA APARECIDA GUERALT (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	05/09/2021 à 04/09/2022
MARIA CRISTINA BAZZO GENARO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	30/03/2021 à 29/03/2022
MARIA DA GRAÇA LARA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	02/12/2021 à 01/12/2022
MARIA REGINA DOS SANTOS ANTAS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	21/03/2022 à 20/03/2023
MARILENE LEANDRO ALVES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	21/06/2021 à 20/06/2022
MARILENE MARQUES NAUFAL (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	20/07/2021 à 19/07/2022
MARLENE RIBEIRO D. CARMANHÃES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	13/05/2022 à 12/05/2023
PRISCILA ALVES PASSINATO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	17/05/2022 à 16/05/2023
RITA DE CASSIA BARBOSA VIEIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	17/06/2021 à 16/06/2022
SANDRA LEIA DO N. MARQUES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	13/08/2021 à 12/08/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.112, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
TEREZA HIROKO HOTSUTA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	09/04/2021 à 08/04/2022
VANDA LIVIO DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	16/02/2021 à 15/02/2022
VALDINEIA RAMOS PELAIS (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	13/02/2022 à 12/02/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.113, DE 28 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

•			
NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADENIR THEODORO JUNIOR (30 dias)	09/06/2023	08/07/2023	09/07/2021 à 08/07/2022
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	09/07/2021 à 08/07/2022
ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN (20 dias)	10/07/2023	29/07/2023	18/05/2019 à 17/05/2021
ANGELA PATRICIA HONORIO MOREIRA (15 dias)	03/07/2023	17/07/2023	20/03/2022 à 19/03/2023
ANTONINO ESTEVO DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/03/2022 à 28/02/2023
APARECIDA BERGAMINI CARVALHO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	10/06/2021 à 09/06/2022
BRUNA TROVATO SIERRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/04/2021 à 31/03/2022
BRUNO BARROCAL ARIEDE (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	03/11/2021 à 02/11/2022
CARLOS EDUARDO N. BARBOSA (30 dias)	17/07/2023	15/08/2023	18/06/2020 à 17/06/2022
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS (30 dias)	10/07/2023	08/08/2023	10/07/2018 à 09/07/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.114, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CHRISTIANE SUENAGA SUEHIRO SILVA (20 dias)	03/07/2023	22/07/2023	13/08/2021 à 12/08/2022
CHRISTIANE SUENAGA SUEHIRO SILVA (20 dias)	03/07/2023	22/07/2023	18/01/2021 à 17/01/2023
CLAUDIO DE REZENDE (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	06/10/2021 à 05/10/2022
DANIELA DE ANGELO F. THEODORO (15 dias)	04/07/2023	18/07/2023	09/02/2022 à 28/03/2023
DANIELA SIQUEIRA SILVA NAUFAL (30 dias)	10/07/2023	08/08/2023	11/05/2020 à 10/05/2021
ELAINE DOS SANTOS VASCONCELLOS (20 dias)	03/07/2023	22/07/2023	21/02/2021 à 23/04/2022
ELIANA NUNES CAVALHEIRO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	02/02/2022 à 01/02/2023
ELISANGELA APARECIDA MARQUES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	09/02/2021 à 08/02/2022
FABIANA APARECIDA C. SILVA (10 dias)	04/07/2023	13/07/2023	16/03/2021 à 15/03/2022
MIRAILDE VIEIRA CORDEIRO (10 dias)	03/07/2023	17/07/2023	01/07/2019 à 30/06/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.115, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
FABIANA KURANISHI SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	23/02/2022 à 22/02/2023
FERNANDA DA SILVA ARAUJO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	05/07/2020 à 04/07/2021
FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI (30 dias)	17/07/2023	15/08/2023	05/02/2017 à 04/02/2019
IRACEMA DELLA C. DO NASCIMENTO (15 dias)	05/07/2023	19/07/2023	19/07/2020 à 18/07/2021
IVANI GONÇALVES PORTELA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/04/2022 à 31/03/2023
IVONE BATISTA DOS SANTOS SOUZA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	06/05/2021 à 05/05/2022
JAQUELINE DECANINI CIPULO (15 dias)	17/07/2023	31/07/2023	03/04/2022 à 02/04/2023
JESUINO MARTINS DE BRITO (30 dias)	14/06/2023	13/07/2023	20/12/2017 à 19/12/2019
JOSE APARECIDO DA SILVA (30 dias)	03/07/2023	01/08/2023	01/06/2018 à 31/05/2020
JUDITH DE SOUZA (30 dias)	10/07/2023	08/08/2023	10/06/2021 à 09/06/2022

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Drofoito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 22 de 29

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.116, DE 28 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIO CESAR POLO (30 dias)	03/07/2023	01/08/2023	18/10/2021 à 17/10/2022
LAERCIO TARDIN DAINEZ (10 dias)	12/07/2023	21/07/2023	15/06/2021 à 14/06/2022
LENIÊ EMERICK DINIZ (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/09/2021 à 31/08/2022
LUCAS JOEZER BATISTA (10 dias)	03/07/2023	12/07/2023	02/03/2021 à 01/03/2022
LUCIANA DA SILVA CASTILHO ISEPON (15 dias)	10/07/2023	24/07/2023	01/03/2021 à 28/02/2022
LUCIENE DOS SANTOS EMIDIO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	14/06/2021 à 13/06/2022
LUIZ ANTONIO MARTINS DE BRITO (15 dias)	14/06/2023	28/06/2023	01/06/2021 à 31/05/2022
LUIZ FERNANDO DA CONCEIÇÃO (30 dias)	03/07/2023	01/08/2023	01/06/2022 à 31/05/2023
MARIA CRISTINA NASCIMENTO (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	20/07/2021 à 19/07/2022
MARIA JOSE DOS SANTOS (15 dias)	30/06/2023	14/07/2023	05/01/2021 à 04/01/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.117, DE 28 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIO OSCAR MARINI (30 dias)	15/06/2023	14/07/2023	20/01/2022 à 19/01/2023
MARISA SANTOS DA MOTA (15 dias)	07/08/2023	21/08/2023	12/04/2022 à 11/04/2023
MAURICIO GONÇALVES DE MACEDO (30 dias)	10/07/2023	08/08/2023	01/04/2022 à 31/03/2023
MICHELE FERREIRA POLONI (15 dias)	05/07/2023	19/07/2023	01/04/2021 à 31/03/2022
MILENA SANTOS MACHADO RONCON (20 dias)	11/07/2023	30/07/2023	07/06/2020 à 06/06/2021
NAZARÉ PEREIRA DA SILVA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	01/06/2021 à 31/05/2022
NEUSA MARIA GUILHERME (30 dias)	03/07/2023	01/08/2023	13/01/2021 à 12/01/2022
PAMELA FERNANDA M. RICARDO (30 dias)	03/07/2023	01/08/2023	09/05/2021 à 08/05/2023
PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA (16 dias)	03/07/2023	18/07/2023	30/06/2021 à 29/06/2022
PEDRO VITOR AGUIAR (10 dias)	03/07/2023	12/07/2023	14/05/2022 à 13/05/2023
VANESSA SOARES DOS S. PEREIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	08/04/2021 à 07/04/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.118, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAEL DA CONCEIÇÃO (30 dias)	03/07/2023	01/08/2023	01/06/2018 à 31/05/2019
REINALDO PINHEIRO DE CARVALHO (10 dias)	04/07/2023	13/07/2023	15/03/2021à 14/03/2023
RENATO ANDRE DE SOUZA GÓES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	25/08/2021 à 24/08/2022
ROSIMARA SANTOS AZEVEDO (20 dias)	03/07/2023	22/07/2023	09/06/2021à 08/06/2023
SOLIANE DE OLIVEIRA SILVA (15 dias)	06/07/2023	20/07/2023	12/09/2021 à 11/09/2022
SONIA CRISTINA D. OLIVEIRA (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	27/02/2021 à 26/02/2022
SONIA REGINA LOPES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	29/11/2021 à 28/11/2022
SUSAMARA DA ROCHA MANRIQUE (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	21/05/2021 à 20/05/2022
TAIS CRISTINA GONÇALVES MENDES (10 dias)	10/07/2023	19/07/2023	07/01/2021 à 06/01/2022
TALITA ALVES C. C. DOS SANTOS (15 dias)	03/07/2023	17/07/2023	16/09/2021 à 15/09/2022
TAMARA VALLE BARRAGAN (15dias)	03/07/2023	17/07/2023	19/08/2021 à 18/08/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.119, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 079/2023 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/23;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/23, por mais 30 (trinta) dias, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.120, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 23 de 29

CESSAR, a partir desta data, a designação de CARLA FERREIRA DE SOUZA, lotada no cargo de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE", das funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO", Referência 17, Grau "E", em comissão, objeto da portaria nº 35.383/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIANº 36.121, DE 30 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 26/06/2023 à 09/08/2023, a HELANO APARECIDO ARAÚJO PASTRO, lotado no cargo de "COLETOR DE LIXO", 45 (quarenta e cinco) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/02/2011 à 05/09/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidões nºs 031/2016 e 325/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1111/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA № 36.122, DE 30 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/08/2023 à 30/08/2023, a HELENA MARIA RAMOS BIAJANTE, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/02/2014 à 02/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 089/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1135/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.123, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALCIONE CAVALCANTE DA SILVA (30d)	10/07/2023	08/08/2023	16/06/2022 à 15/06/2023
ANA CRISTINA DE FREITAS MOURA (15d)	17/08/2023	31/08/2023	21/06/2022 a 20/06/2023
ANDREIA CRISTINA DE S. B.CORDEIRO (15d)	10/07/2023	24/07/2023	05/03/2022 à 04/03/2023
BENEDITA EUGÊNIA BARBOSA DA SILVA (15d)	03/07/2023	17/07/2023	23/03/2021 à 22/03/2022
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (20d)	03/07/2023	22/07/2023	02/05/2021 à 01/05/2022
CARLOS EDUARDO VIEIRA (15d)	17/07/2023	31/07/2023	10/10/2021 à 09/10/2022
CESAR HENRIQUE NASCIMENTO QUERIDO (10d)	21/08/2023	30/08/2023	10/02/2021 à 09/02/2022
CESAR HENRIQUE NASCIMENTO QUERIDO (20d)	11/09/2023	30/09/2023	10/02/2021 à 09/02/2023
JOÃO PAULO AMADIO GUERREIRO (10d)	12/07/2023	21/07/2023	21/06/2021 à 20/06/2022
LUCAS ADRIEL SENA DE AZEVEDO (30d)	03/07/2023	01/08/2023	15/01/2021 à 14/01/2022
LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA (10d)	24/07/2023	02/08/2023	10/03/2021 à 09/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.124, DE 30 DE JUNHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS EDUARDO DALBEM (20d)	03/07/2023	22/07/2023	21/06/2021 à 20/06/2022
MANUELA APARECIDA M. C. SAKAMOTO (10d)	06/07/2023	15/07/2023	01/04/2022 à 31/03/2023
MARCOS XAVIER DE ALMEIDA P. JUNIOR (10d)	07/08/2023	16/08/2023	02/03/2022 à 01/03/2023
MARIA GORETI SANTOS DE LIMA (30d)	10/07/2023	08/08/2023	19/01/2020 à 08/08/2023
MAURO MELO DE MORAES (20d)	10/07/2023	29/07/2023	14/04/2022 à 13/04/2023
RENATA LEITE SANTOS (10d)	10/07/2023	19/07/2023	17/05/2022 à 16/05/2023
RITA DE CÁSSIA LEME (15d)	10/07/2023	24/07/2023	25/05/2021 à 24/05/2023
SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA (30d)	03/07/2023	01/08/2023	01/07/2022 à 30/06/2023
VALMIR FERNANDES BUZINARI (30d)	03/07/2023	01/08/2023	07/04/2022 à 06/04/2023
VANESSA APARECIDA DA S. L. CONCEIÇÃO (10d)	03/07/2023	12/07/2023	21/02/2022 à 20/02/2023
VANIA ANDREA VELA (10d)	04/07/2023	13/07/2023	20/06/2021 à 19/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2023.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.125, DE 03 DE JULHO DE 2023.



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 24 de 29

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CANCELAR, as férias concedidas através da portaria n° 36.100/2023, item 01, para a servidora VALERIA DE OLIVEIRA, nomeada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", por motivo de sua exoneração, conforme requerimento protocolado sob n° 1114/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.126, DE 03 DE JULHO DE 2023.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

.....

RESOLVE

- I EXONERAR, a partir desta data, VALÉRIA DE OLIVEIRA, a pedido, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLARES".
- II A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria n° 15.959/2009.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA № 36.127, DE 03 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

CANCELAR, as férias concedidas através da portaria nº 36.124/2023, item 01, para a servidora RENATA LEITE SANTOS, nomeada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", por motivo de Licença para tratar de pessoa da família, conforme Memorando 6.487/2023, proveniente da Cozinha Piloto.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.128, DE 03 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 22/06/2023, a RENATA LEITE SANTOS, lotada no cargo de "MERENDEIRA", LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico expedido pelo Dr. Carlos Antônio Scardovelli CRM 105.417/SP.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.129, DE 03 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

RESOLVE

- I EXONERAR, a contar de 24/02/2023, o servidor RODRIGO GONÇALVES SIQUEIRA, do cargo de "OPERÁRIO", em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de óbito matricula nº 119016 01 55 2023 4 00020 244 0006748 00.
- II O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 18.668/2010.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.130, DE 03 DE JULHO DE 2023.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

.....

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir de 10/07/2023, ADRIANA CRISTINA DE SOUZA ROCHA, para lotar o cargo de "ESCRITURÁRIO I", em virtude de ter obtido a 0036ª colocação no Concurso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 07/07/2023 às 08:26:42 (GMT -03:00)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 25 de 29

Público 01/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.131, DE 03 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir desta data, IARA DE OLIVEIRA, para lotar o cargo de "OPERÁRIO FEMININO", em virtude de ter obtido a 0020ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, conforme Decreto n^{o} 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.132, DE 03 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir desta data, JOÃO VENÂNCIO ALMINO MENEZES, para lotar o cargo de "OPERÁRIO MASCULINO", em virtude de ter obtido a 0035º colocação no Concurso Público 01/2019, realizado no dia 24 de marco de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.133, DE 03 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 09/05/2023, KÁTIA CRISTINA HESSE BRONE, para lotar o cargo de "PEB I - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE", em virtude de ter obtido a 0001ª colocação no Concurso Público 01/2023, realizado no dia 05 de março de 2023, conforme Decreto nº 6.581 de 04 de maio de 2023, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 22/05/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.134, DE 03 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 03/05/2023, SELMA ORBOLATO, para lotar o cargo de "OPERÁRIO FEMININO", em virtude de ter obtido a 0021ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.135, DE 04 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

I - EXONERAR, a contar de 03/07/2023, SIDINEIA



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 26 de 29

GARCIA LOPES SILVA, do cargo de "ENCARREGADO DO CAPS", em comissão.

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 33.616/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.136, DE 04 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

- I EXONERAR, a contar de 30/06/2023, EDERSON WILIAMS DA PAZ, do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE", em comissão.
- II O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria n° 35.384/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.137, DE 04 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

.....

RESOLVE

DESIGNAR, a partir desta data, CARLA FERREIRA DE SOUZA, RG 47.xxx.xxx-2 SSP/SP, lotada no cargo de "TECNICO EM CONTABILIDADE", para responder pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE", Referência "17", Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.138, DE 04 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,

.....

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

- I DESIGNAR, a contar de 17/06/2023, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, RG 19.330.528-8, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", para responder interinamente pelas funções de "OUVIDOR MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS".
- II CONCEDER, gratificação pelo exercício da função de confiança, correspondente a 20% a mais sobre o vencimento base, conforme art. 7º, da LC nº 359/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeit

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.139, DE 04 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

.....

RESOLVE

- I NOMEAR, a contar de 03/07/2023, SAMUEL DIAS FULY, para lotar o cargo de "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", em virtude de ter obtido a 0001ª colocação no Concurso Público 01/2023, realizado nos dias 05 de março, e 02 de abril de 2023, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- II O início do exercício se dará em 04/07/2023. Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.140, DE 04 DE JULHO DE 2023.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

RESOLVE

- I NOMEAR, a contar de 03/07/2023, VALÉRIA DE OLIVEIRA, para lotar o cargo de "VIGILANTE FEMININO", em virtude de ter obtido a 0008ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- II O início do exercício se dará em 04/07/2023.



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 27 de 29

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.141, DE 04 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a ERICA REGINA MEIRELIS CLAPIS AGUIAR, RG 28.897.366-5 SSP/SP, lotada no cargo de "ENFERMEIRO - CAPS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referente ao período de 02/04/2013 à 01/04/2018, conforme Certidão nº 121/2019 e requerimento protocolado sob o nº

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A № 36.142, DE 04 DE JULHO DE 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a PEDRO VITOR AGUIAR, RG 34.175.488-2 SSP/SP, lotada no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referente ao período de 06/02/2014 à 05/02/2019, conforme Certidão nº 120/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1140/2023. Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de

2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023**

Torna-se público o processo supra para a Aquisição de um caminhão limpa fossa e equipamento de sucção para caminhão para atender as necessidades do DAEM -Departamento de Água e Esgoto do Município de Martinópolis, com todos os itens obrigatórios de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme termo de Convênio nº 103475/2022. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, com início do recebimento das propostas no 07/07/2023 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 19/07/2023 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 19/07/2023 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br.), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço https://comprasbr.com.br/processos/. Martinópolis, 06/072023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA -

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS **EXTRATOS DE CONTRATOS (06) - 2023**

060/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS ME; Objeto: Locação de equipamentos (gradil, mesa, fechamento em tapume, área vip, tenda, palco, som, gerador, carregadores, banheiro químico e iluminação), contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança Não Armada - trajando uniforme/farda da empresa e Bombeiros Profissionais Civis - trajando uniforme/farda da empresa e locação de vans, para o evento Festa das Barracas 2023, no dia 12 de junho de 2023, em comemoração aos 84 anos do Município de Martinópolis S.P; Valor: R\$ 122.280,00; Vigência: 12/06/2023 a 11/08/2023; Assinatura: 12/06/2023.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

061/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: R\$ 122.280,00; Objeto: Locação de equipamentos (gradil, mesa, fechamento em tapume, área vip, tenda, palco, som, gerador, carregadores, banheiro químico e iluminação), contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança Não Armada trajando uniforme/farda da empresa e Bombeiros Profissionais Civis - trajando uniforme/farda da empresa e locação de vans, para o evento Festa das Barracas 2023,



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 28 de 29

no dia 12 de junho de 2023, em comemoração aos 84 anos do Município de Martinópolis S.P; Valor: R\$ 10.784,40; Vigência: 12/06/2023 a 11/08/2023; Assinatura: 12/06/2023.

062/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMPORIO EVENTUALL LTDA ME; Objeto: Locação de equipamentos (gradil, mesa, fechamento em tapume, área vip, tenda, palco, som, gerador, carregadores, banheiro químico e iluminação), contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança Não Armada - trajando uniforme/farda da empresa e Bombeiros Profissionais Civis - trajando uniforme/farda da empresa e locação de vans, para o evento Festa das Barracas 2023, no dia 12 de junho de 2023, em comemoração aos 84 anos do Município de Martinópolis S.P; Valor: R\$1.633,00; Vigência: 12/06/2023 a 11/08/2023; Assinatura: 12/06/2023.

063/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola - Motoniveladora nova potência mínima de 140 cv e cabine fechada com ar condicionado e Trator Agrícola Novo, zero hora, com tração 4x4, potência mínima de 80 cv, cabine fechada com ar condicionado, conforme convênio/mdr nº 32348/2021 - plataforma + brasil nº 921793/2021; Valor: R\$ 253.000,00; Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024; Assinatura: 19/06/2023.

064/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; Objeto: aquisição parcelada de combustível (gasolina comum), destinada a diversos setores da Prefeitura do Município, incluindo a instalação e manutenção de tanques de armazenamento de combustíveis em regime de comodato, para um período de 12 (doze); Valor: R\$ 138.975,00; Vigência: 23/06/2023 A 22/06/2024; Assinatura: 23/06/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO IACOMELL DE EREITA

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (06) -2023

117/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ADNILSON FRAZÃO ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias desprovidas de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento Institucional "ACOLHER BEM"; Valor: R\$ 7.028,80; Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024; Assinatura: 06/06/2023 .

118/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de

Martinópolis; Contratado: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias desprovidas de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento Institucional "ACOLHER BEM"; Valor: R\$ 6.660,00; Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024; Assinatura: 06/06/2023 .

119/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: M. N. P. CUSTÓDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias desprovidas de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento Institucional "ACOLHER BEM"; Valor: R\$ 142.236,00; Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024; Assinatura: 06/06/2023

120/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de Hidrômetros unijato magnético ¾ com relógio inclinado 45º, com giro 360° confeccionado em corpo em liga metálica de bronze ou com teor mínimo de 60% cobre com pintura eletrostática na cor azul, vazão nominal 1,5m3/h ou vazão permanente q3= 2,5m3/h, vazão máxima de 3m3/h ou vazão sobrecarga 3.125 m3/h. classe metrológica b ou range de medição em conformidade com os dispositivos normativos: norma ABNT NBR nm 212 e portaria INMETRO nº 155/2022, para serem instalados em diversos imóveis, para atendimento do Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis - DAEM; Valor: R\$ 103.500,00; Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024; Assinatura: 16/06/2023.

121/2023 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de Hidrômetros unijato magnético ¾ com relógio inclinado 45º, com giro 360º confeccionado em corpo em liga metálica de bronze ou com teor mínimo de 60% cobre com pintura eletrostática na cor azul, vazão nominal 1,5m3/h ou vazão permanente q3= 2,5m3/h, vazão máxima de 3m3/h ou vazão sobrecarga 3.125 m3/h. classe metrológica b ou range de medição em conformidade com os dispositivos normativos: norma ABNT NBR nm 212 e portaria INMETRO nº 155/2022, para serem instalados em diversos imóveis, para atendimento do Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis - DAEM; Valor: R\$ 47.000,00; Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024; Assinatura: 16/06/2023.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA Prefeito



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 29 de 29

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (06) - 2023

Termo Aditivo nº. 049/2023 ao contrato nº. 047/2022; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: Mayrelis Construtora Ltda EPP; Do Prazo: 08/06/2023 a 03/11/2023; Assinatura: 07/06/2023.

Termo Aditivo n° . 050/2023 ao contrato n° . 025/2023; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: Construtora Sigma Ltda ME; Do acréscimo de R\$ 40.753,49, passando o Valor do Contrato para R\$ 192.519,22; Assinatura: 07/06/2023.

Termo Aditivo nº. 051/2023 ao contrato nº. 048/2022; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: Mayrelis Construtora Ltda EPP; Do Prazo: 14/06/2023 á 13/04/2024; Assinatura: 08/06/2023.

Termo Aditivo nº. 052/2023 ao contrato nº. 091/2019; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SRA. MARISA DE MORAES; Do Prazo: 02/07/2023 a 01/07/2024; Assinatura: 30/06/2023.

Termo Aditivo nº. 053/2023 ao contrato nº. 083/2019; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: COOPERMART – Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Martinópolis - SP; Do Prazo: 01/07/2023 á 30/12/2023; Assinatura: 30/06/2023.

Termo Aditivo nº. 054/2023 ao contrato nº. 049/2023; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME; Do Prazo de Execução: 01/07/2023 a 30/07/2023; Assinatura: 30/06/2023.

Termo Aditivo nº. 055/2023 ao contrato nº. 048/2023; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME; Do Prazo de Execução: 01/07/2023 a 30/07/2023; Assinatura: 30/06/2023.

Termo Aditivo n° . 056/2023 ao contrato n° . 050/2023; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME; Do Prazo de Execução: 01/07/2023 a 30/07/2023; Assinatura: 30/06/2023.

Termo Aditivo nº. 057/2023 ao contrato nº. 054/2023; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME; Do Prazo de Execução: 01/07/2023 a 30/07/2023; Assinatura: 30/06/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO (06) 2023

Termo de Apostilamento nº. 004/2023 ao contrato nº. 041/2023; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A; Da alteração na nomenclatura da Secretaria do Convenio:

Onde se lê: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Leia-se: SECRETARIA DE HABITAÇÃO; Assinatura: 14/06/2023.

Termo de Apostilamento nº. 005/2023 ao contrato nº. 044/2022; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Do prazo de vigência: 08/06/2023 a 07/06/2027 a da Dotação Orçamentária: 10.301.1000.2126.0000 Incentivo Financeiro da APS - capacitação ponderada para 10.122.0012.2186.0000 Manutenção CIOP (Rateio e Serviços); Assinatura: 14/06/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Junho de 2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA Prefeito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 63c2-f13c-b739-c145



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1178, ano VI, veiculado em 07 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 07/07/2023 às 08:26:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/63c2-f13c-b739-c145